

Regulamento:

1. O presente **Compromisso de Governação pelas Pessoas e pelo Planeta - GPP** pretende dar a oportunidade a ex-titulares e atuais detentores ou detentoras de cargos políticos, assim como a candidatos e candidatas comprovados/as a qualquer função política, a nível local, regional ou nacional e a membros de órgãos executivos de Partidos Políticos, de se comprometerem com os 8 princípios éticos de boa governação e integridade, propostos por organizações das Nações Unidas.
2. Para efeitos do presente compromisso, são considerados detentores de cargos políticos as pessoas que exercem os cargos previstos no Artigo 2.º da Lei n.º 52/2019 de 31 de julho e ainda as “Pessoas politicamente expostas”, enumeradas na alínea CC) do nº 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto.
3. Os princípios constantes do **Compromisso de Governação pelas Pessoas e pelo Planeta - GPP** são uma adaptação dos princípios propostos por várias organizações das Nações Unidas, nomeadamente pelo PNUD (*Towards Human Resilience: Sustaining MDG Progress in an Age of Economic Uncertainty*, setembro de 2011) e pela CESAP (*What is Good Governance*, 10 de julho de 2009).
4. Este **Compromisso de Governação pelas Pessoas e pelo Planeta - GPP** não compromete os/as signatários/as com as entidades que promovem a iniciativa, nem com os/as restantes signatários/as. Do mesmo modo, as entidades que promovem esta iniciativa não se responsabilizam nem avaliam a conduta ética dos/as signatários/as.
5. O **Compromisso de Governação pelas Pessoas e pelo Planeta - GPP** é público e a sua assinatura implica a autorização do/a signatário/a para divulgar publicamente o seu nome e o(s) cargo(s) atual(ais), no site da UNA em www.una.pt
6. O **Compromisso de Governação pelas Pessoas e pelo Planeta - GPP** é renovado anualmente. Em caso de intenção de não renovação, deve ser comunicada pelo/a signatário/a, para anular a subscrição.

7. A subscrição do **Compromisso de Governação pelas Pessoas e pelo Planeta - GPP** obriga, durante a sua vigência, à comunicação de alterações no(s) cargo(s) exercidos ou candidatados.

8. A qualquer momento, os/as signatários/as deste **Compromisso de Governação pelas Pessoas e pelo Planeta - GPP** poderão requerer a anulação do mesmo, implicando a eliminação do seu nome da lista dos signatários.